



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023

Processo Administrativo nº 23327.250931.2023-74

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO -
REITORIA E A EMPRESA WEBFOCO TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com sede na Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. [REDAZIDO], matrícula SIAPE nº [REDAZIDO] nomeado pelo Decreto de [REDAZIDO] publicado no DOU de [REDAZIDO] Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Webfoco Telecomunicações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.229.553/0001-30, sediada na Rua Ewerton Visco, nº 290, Boulevard Side Empresarial, Sala 712 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-022, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no **Processo nº 23327.250931.2023-74** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023**, decorrente da **Dispensa nº 04/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o que segue:

1.1.1. A prorrogação de prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses** do Contrato nº 07/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de conexões dedicadas de acesso à internet, por meio de fibra óptica, com velocidade de 1gbps, para viabilizar o uso aos sistemas estruturantes que são necessários às atividades dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano. A aquisição se dará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.1.2. Alteração do local de execução do antigo prédio do TCU, cedido ao IF Baiano, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2242, Stiep - Salvador/BA, CEP: 41.100-800, para o prédio da Reitoria do IF Baiano, na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí - Salvador/BA, CEP: 41720-052.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de link para conexões dedicadas de acesso à Internet, por meio de fibra óptica, com velocidade de 1 Gbps (FULL DUPLEX), dois endereços ipv4 válidos, com serviço anti-DDoS (Distributed Denial of Service), por um período de 12 (doze) meses e com garantia on-site, por um período de 12 (doze) meses, incluso o serviço de instalação e todos os custos envolvidos.	26484	Serviço	12	2.000,00	24.000,00
VALOR TOTAL						24.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início em **28 de abril de 2024** e término em **27 de abril de 2025**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158129/26404

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa: 339000

PI: L20RLP01FIJ

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União,

no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente, através do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador, 06 de março de 2024.

Assinaturas digitais

Responsável legal da CONTRATANTE: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Responsável legal da CONTRATADA: **Webfoco Telecomunicações Ltda.**

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Documento assinado eletronicamente por:

- [Redacted] em 11/03/2024 09:24:52.
- [Redacted] em 07/03/2024 19:46:12.
- [Redacted] em 06/03/2024 16:25:49.
- [Redacted] em 06/03/2024 14:25:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 541024
Verificador: 3ef043abee
Código de
Autenticação:

